



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2589/2019
30/10/2019 - 16:39
PL 238/2019

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI

**"Insere no Calendário Municipal o
"Dia do Pastor Evangélico".**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Insere no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o dia do "Pastor Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. No dia do "Pastor Evangélico", serão desenvolvidas ações religiosas através de palestras, seminários e conferencias, com a participação dos representantes da sociedade civil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

Jorge Luiz Lepinsk

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2589/2019
30/10/2019 - 16:39
PL 238/2019

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem a todos os Pastores. Mestres religiosos responsáveis por ajudar a guiar os fiéis através dos ensinamentos da bíblia cristã e de acordo com os princípios da doutrina religiosa. Líderes no ensinamento da palavra de Deus, que têm trabalhado arduamente e contribuído de forma ímpar e significativa para com nossa comunidade.

No Brasil, embora não conste no calendário oficial do país, a data é lembrada e comemorada todo segundo domingo do mês junho.

A ideia, agora, é instituir oficialmente o “*Dia do Pastor*”, como forma de destacar a importância do trabalho realizado por esses religiosos, homenageando todos os homens e mulheres que optaram por viver pregando a Palavra de Deus, servindo aos fiéis, com palavras de motivação, encorajamento e desempenhando ações sociais de ajuda ao próximo além de ressaltar a confiança neles depositada.

Dessarte, justificadas as razões de minha iniciativa, submeto a presente à apreciação dos nobres colegas desta Casa.

Sala das Sessões, aos 22 de outubro de 2019.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador